



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em gerenciamento de Leilões Oficiais Online para a realização de Leilões Judiciais na modalidade online ou simultâneo, para atender demanda do Tribunal de Justiça do Amazonas - TJAM, incluindo a estruturação e customização da interface de acesso dos partícipes dos leilões, adequações de infraestrutura de banco de dados e estruturas de pastas para armazenamento de imagens e documentos, e ativação do perfil de administrador do sistema pelo período de 12 (doze) meses;

1.2 O software de leilões consiste em um sistema de gestão operacional de pregões para leilões presenciais, online e híbridos (online e presencial simultaneamente), com tecnologia totalmente web, compatível com dispositivos móveis (mobile);

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa especializada em gerenciamento de Leilões Oficiais Online objeto deste Termo de Referência é indispensável para atender a exigência do novo Código de Processo Civil em vigor em relação à necessidade de implementar os leilões judiciais na modalidade eletrônica e da Portaria nº 900/2020 exarada pelo Presidente do TJAM que legitima a implementação da modalidade eletrônica dos leilões judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Amazonas.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente Termo de Referência deverá obedecer ao disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como ao disposto nas seguintes normas, no que couber:

3.2 Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019;

3.3 Resolução nº 25/2019 TJ-AM de 15 de janeiro de 2020;

4. DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 O objeto deste Termo de Referência não será contratado mediante Sistema de Registro de Preços, na medida em que a contratação não se enquadra nas condições estabelecidas no art. 3º do Decreto nº. 7892/2013.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1 Data Center

5.1.1 Local de armazenamento e hospedagem da plataforma de leilão com capacidade de mínima de retenção das informações por no mínimo 5 anos a contar da data de assinatura do contrato, com suporte dedicado 24 horas por dia, 7 dias da semana, redundância, capacidade de aumento de recursos de acordo com demanda entre inúmeras outras características que garantam estabilidade e segurança.

5.1.2 O armazenamento e hospedagem não poderão ser subcontratados.

5.2 Módulo de Leilão Web online

5.2.1 Deve conter no mínimo os seguintes recursos:

5.2.2 Leilão Judicial Módulo que possui a maior variação de requisitos devido a complexidade natural de seu rito. Além de atender as exigências legais do CPC (Art. 879 ao Art. 903 do Novo CPC) e CNJ (Resolução N° 236 de 13/07/2016) que Regulamentam, no âmbito do Poder Judiciário, procedimentos relativos à alienação judicial por meio eletrônico, também deve atender os requisitos locais. As ferramentas previstas para o módulo são:

5.3 Processos Judiciais

5.3.1 O leilão judicial surge a partir da demanda legal do processo judicial e todas as suas características. Portanto, o leilão passa a existir no sistema a partir da inserção de um processo e todas as suas características, dentre estas:

5.3.2 Cadastro de Varas;

5.3.3 Cadastro de Juízes;

5.3.4 Cadastro de Escrivães;

5.3.5 Cadastro de Advogados;

5.3.6 Cadastro de Autores, Réus, Partes, Fiel Depositário;

5.3.7 Cadastro do Tipo de Ação;

5.4 Leilões

5.4.1 Características mínimas possíveis no leilão:

5.4.2 Modalidade: Presencial, Online, Simultâneo.

5.4.3 Tipo de data de leilão: Leilão único, Leilão de 2, 3, 4 ou (N) datas.

5.4.4 Regras de leilão: de acordo com a data pode haver leilões com valores iniciais em X% abaixo da avaliação de acordo com a data, ou leilão com aceite de qualquer valor desde que não seja vil, etc.

5.4.5 Horário de leilão: hora inicial e final de leilão.

5.4.6 Local de Leilão: endereço do pregão presencial.

5.4.7 Título Comercial: permite que definir um título para o leilão que será exibido no site.

5.4.8 Ativos disponíveis: resumo dos bens ou bem que está indo a leilão.

5.4.9 Forma de pagamento: conforme CPC (Código de Processo Civil) possibilidade de se definir se o leilão aceita oferta de lances para pagamento à vista ou prazo.

5.4.10 Edital: pode ser usado o edital gerado automaticamente pelo sistema ou usar a opção de upload do Edital.

5.4.11 Lance Condicional: Se utilizada o lance ganhador será definido como condicional e aguardará aprovação do comitente.

5.4.12 Imagem de capa do Leilão: imagem que aparecerá no site, página inicial, junto aos dados do leilão.

5.4.13 Documentos: Seleção dos documentos que deseja gerar. Ex.: Carta de intimação, ofícios, termo de aceite de leilão, laudo de avaliação entre outros.

5.5 Bens/Lotes

5.5.1 O cadastro de bens deve permite diversas opções como:

5.5.2 Valor de avaliação;

5.5.3 Data de Avaliação;

5.5.4 Informar se o lote aceita lance global ou não;

5.5.5 Informar se o bem tem penhora/arresto em outra vara;

5.5.6 Informar se é uma ação com justiça gratuita ou não;

5.5.7 Descrição detalhada;

5.5.8 Cadastrar imagens;

5.5.9 Cadastrar vídeo;

5.5.10 Cadastro de anexos adicionais;

5.5.11 Entre outras.

5.5.12 Fluxo de caixa:

5.5.13 Possibilidade de lançamento de despesas com o leilão para composição de fluxo de caixa e despesas de leilão.

5.6 Gerar documentos

5.6.1 O gerador de documentos permite a impressão de diversos tipos de documentos a partir de modelos enviados pelo leiloeiro ou fornecido por nós. Ex.: Atas negativa e positiva de leilão, cartas de informação, ofícios, laudo de avaliação, editais, etc.

5.7 Leilão Extrajudicial

5.7.1 Este módulo atende as especificações do leilão judicial podendo receber diversos tipos e níveis de customização, porem deve conter no mínimo os seguintes recursos:

5.7.2 Cadastro do Comitente;

5.7.3 Cadastro do Leilão;

5.7.4 Cadastro de bens/lotes;

5.7.5 Fluxo de caixa do leilão;

5.7.6 O módulo extrajudicial poderá variar de acordo com a operação principal do leiloeiro. É importante neste requisito ser configurável.

5.8 Liquidação/caixa

5.8.1 É o módulo que o usuário poderá visualizar os arremates realizados e fazer seu fechamento gerando:

5.8.2 Certidão de Arremate;

5.8.3 Termo de Arrematação;

5.8.4 Recibo de Comissão;

5.8.5 Nota de venda de leilão;

5.8.6 Recibo de Arrematação (no caso de leilão extrajudicial);

5.8.7 Fazer o Envio de e-mail de arrematação com ou sem Selo do observatório nacional;

5.9 Arrematante

5.9.1 O arrematante pode se cadastrar no site do leiloeiro, encaminhando sua documentação digitalizada ou pode ser cadastrado pelo leiloeiro ou sua equipe no próprio painel de administração da plataforma. É importante salientar que o cadastro deve obedecer o que determina o CPC (Art. 879 ao Art. 903 do Novo CPC) e CNJ (Resolução Nº 236 de 13/07/2016) que Regulamentam, no âmbito do Poder Judiciário, procedimentos relativos à alienação judicial por meio eletrônico, quanto a alienação em caso de adjudicação frustrada dos bens penhorados e leilão dos bens quando não requerida a adjudicação nem realizada a alienação particular do bem. Sendo que o mesmo só poderá dar lances em leilão online / simultâneo após sua homologação que é feita no Painel pelo leiloeiro ou por sua equipe.

5.10 Auditório de Lances

5.10.1 O auditório de lances é uma das opções que os arrematantes que acessam o site do leiloeiro possuem para dar seus lances. Deve oferecer no mínimo as seguintes opções:

5.10.2 Auditório site: Quando arrematantes homologados podem navegar nos lotes que estão em leilão em determinado dia, visualizar a transmissão online e os dados do lote bem como dar seus lances de acordo com incremento cadastrado.

5.10.3 Auditório Controle: O leiloeiro ou um membro de sua equipe ira controlar o leilão presencial/simultâneo. Nele além de registrar os lances dos arrematantes que estão pregão presencial é possível realizar uma série de ações como: Alterar Incremento, Excluir Lances, Alterar o Status de um Lote, Editar descrição dos lotes entre outros.

5.10.4 Auditório Projeção: Auditório que é utilizado para projeção dos lotes no ambiente presencial. Deve permitir boa visualização dos lotes mesmo em grandes ambientes onde o leilão esteja sendo realizado

5.11 Transmissão Online Em video (Live Streaming)

5.11.1 Neste item o leiloeiro poderá utilizar o servidor de vídeo (streaming) que desejar para fazer suas transmissões.

5.12 Leilões de Itens em Geral

5.12.1 O sistema deve atender todos os requisitos de leilões de órgãos públicos e também de comitentes particulares como bancos, financeiras e outros.

5.13 Área Restrita do Magistrado

5.13.1 Área é disponibilizada no site do leiloeiro e com ela pode oferecer acesso restrito aos

juizes para que estes visualizem os processos e leilões que tenham designado o leiloeiro, podendo interagir com mensagens.

5.14 Certificado de Segurança SSL

5.14.1 SSL (Secure Sockets Layer) é uma tecnologia de segurança que codifica os dados trafegados entre um computador e um website. Com ele o leiloeiro garante para o usuário e comitentes que seu site é seguro

5.15 Configurações do ambiente de leilão

5.15.1 Nesta área o Leiloeiro irá configurar algumas variáveis de seu ambiente podendo adicionar seu nome, registro junto à junta comercial, endereço, banco, agência e conta e outras informações. O site deve contar com serviços e ferramentas necessárias o usuário possa auxiliar na confecção do Layout da página inicial do site.

5.16 GERENCIADOR DE CONTEÚDOS

5.16.1 Deve possibilitar adicionar páginas com texto, imagens e vídeos. Dessa forma, poderá ser utilizado para disponibilizar currículo e informações institucionais do leiloeiro.

5.17 GERENCIADOR DE FUNCIONALIDADES

5.17.1 DE MENU

5.17.1.1 Deve permitir que sejam criados a qualquer tempo Menus e sub menus no site.

5.17.2 DE POP-UP

5.17.2.1 Deve permitir a inserção das janelas popup no site permitindo texto, imagens e vídeos.

5.17.3 DE USUÁRIOS

5.17.3.1 Deve Permitir a adição de usuários para fazer a gestão da plataforma de leilões e do site do leiloeiro.

5.17.4 DE NOTÍCIAS

5.17.4.1 Deve permitir a criação e o envio automatizado de e-mail marketing para os arrematantes que se cadastram no site ou são cadastrados no painel de administração da plataforma. Com ele seu e-mail marketing será montado automaticamente bastando apenas selecionar os leilões, para quem deseja enviar e agendar o envio.

5.18 CADASTRO DE ARREMATANTE

5.18.1 Deve ser disponibilizado o formulário de cadastro do Arrematante com opção de upload de documentos bem como Aceite do termo de uso dos sistemas. Após cadastro arrematante recebe em seu e-mail a senha temporária e link para acesso da mesma conforme previsto no CPC e CNJ.

5.19 LEILÕES ONLINE E SIMULTÂNEOS

5.19.1 O site do leiloeiro disponibiliza a possibilidade de realização dos leilões online e simultâneos com todo conjunto de opções necessárias com pelo menos os seguintes itens:

5.19.2 Possibilidade de informar se o lance é para pagamento à vista ou à prazo;

5.19.3 Aviso de lance coberto;

5.19.4 Lances incrementais;

5.19.5 Lances Manuais;

5.20 ATENDIMENTO ONLINE

5.20.1 Deve disponibilizar uma plataforma de atendimento online para facilitar o suporte aos arrematantes e visitantes do site.

5.21 Hospedagem da Plataforma e Site

5.21.1 O site deve ser capaz de manter toda plataforma do sistema e manter todas informações e dados do TJ por no mínimo 5 anos. Na hospedagem deve conter pelo menos os seguintes recursos:

5.21.1.1 Contas de e-mail em webmail próprio;

5.21.1.2 Espaço em disco para armazenamento por no mínimo 5 anos;

5.21.1.3 Banco de dados próprio;

5.21.1.4 Backup incremental diário;

5.21.1.5 Central de Atendimento deve ser 24 horas e 7 dias por semana;

6 DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

6.1 O objeto do presente Termo de Referência é considerado comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei n. 10.520/02.

ITEM	CÓDIGO SIASG	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	27472 - Licenciamento de direitos permanentes de uso de outros softwares, programas de computador.	Aquisição de licença de uso do software para gestão de leilões para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, incluindo todas as funcionalidades necessárias para um funcionamento correto e eficiente das atividades. Bem como treinamento, suporte e manutenção com assistência remota, e serviços de hospedagem pela empresa proprietária do software.	UN	2

7 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A partir de pesquisa realizada no mercado, estima-se a aquisição em:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITARIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Leilão Web online Data Center Módulo de Leilão Leilão Extrajudicial Transmissão Online em vídeo em tempo real Leilões de itens em Geral Área Restrita do Magistrado Homologação da Plataforma Carimbo do Observatório Nacional Certificado de Segurança SSL Configurações Website Hospedagem da Plataforma e Site Suporte e Atendimento	2			

8 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 Tendo em vista que no julgamento das propostas, será considerado o de menor preço que atenda este TR

9 DA NECESSIDADE DE CONTRATO

9.1 Deverá ser formalizado contrato para os serviços previstos neste termo de referência, tendo em vista as características do objeto a ser contratado, com a existência de obrigações futuras, incluindo a garantia, continuidade e confiabilidade do mesmo nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.

10 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 Manter nível de serviço para disponibilidade do sistema (SLA) de 99% ao mês, bem como possibilitar armazenamento de dados de no mínimos 100 (cem) GB;

10.2 Dar treinamento aos servidores indicados por este Tribunal, podendo ser são oferecidos através de vídeos tutorias disponibilizado em site de treinamento de Leilões, bem como manter suporte técnico adequado, para que em caso de duvidas, sejam sanadas adequadamente;

10.3 Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso;

10.4 Comunicar ao CONTRATANTE pessoalmente ou por telefone e, posteriormente, formalizar por escrito, através de e-mail, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.5 Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

10.6 Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

10.7 Orientar os seus empregados quanto à conduta na prestação dos serviços, observando-se as normas e regulamentos internos do CONTRATANTE;

10.8 Comunicar ao Gestor, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do serviço;

10.9 Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE;

10.10 Realizar a substituição de funcionário ou preposto quando este comprovante praticar atos que comprometam ou embaracem a fiscalização ou o bom andamento do Contrato;

10.11 Prestar o serviço e garantir o fornecimento do objeto conforme estabelecido neste Termo.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

11.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo;

11.3 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços;

11.4 Notificar por escrito à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.5 Fiscalizar a execução dos serviços por meio de Fiscal especialmente designados para esse fim.

12 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

12.1 O acompanhamento ficará a cargo de servidor previamente designado pela SETIC, para efeito de verificação da conformidade do serviço prestado e posterior avaliação de qualidade e

desempenho.

12.2 O treinamento será realizado pela licitante vencedora aos servidores determinados por este Tribunal de Justiça, podendo ser são oferecidos através de vídeos tutoriais disponibilizado em site de treinamento de Leilões.

12.3 A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação dos serviços a serem executados;

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado em parcelas e moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária Eletrônica, e ocorrerá em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura pelo contratado, que devera ser submetida ao atesto pelo setor competente pela fiscalização do contrato;

13.2 Havendo erro na apresentação da Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para ao Contratante;

14 DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 A CONTRATADA NÃO poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, observando o item 5.1.2 que trata das especificações do objeto, o fornecimento dos objetos deste Termo de Referência, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

15 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

15.1 A contratada deverá disponibilizar as licenças no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a retirada da nota de empenho, mediante comprovação das configurações necessárias para funcionamento total do sítio oficial de leilões do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

16 PERÍODO DE VIGÊNCIA

16.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos e limites fixados no art. 57, II e § 4º da Lei 8.666/1993.

17. DA GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

17.1 A garantia será dada através da atualização dos softwares em todas as suas funcionalidades para as novas versões com a disponibilização de arquivos de correções, assinaturas e atualizações conforme a política do fabricante para o tipo de licenciamento especificado durante toda vigência do contrato.

18 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

18.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;

18.2 Definitivamente, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento

provisório.

18.3 O objeto será recusado nas seguintes condições:

18.3.1 Caso não atenda as especificações técnicas solicitadas no Termo de Referência Caso ocorra a hipótese do item acima, a CONTRATADA deverá providenciar, em um prazo de 10 (dez) dias, os ajustes necessários para adequação dos serviços, contados a partir da comunicação do CONTRATANTE, quando do não aceite.

Manaus/AM, 30 de Maio de 2022.

assinado digitalmente

Breno Figueiredo Corado

Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

assinado digitalmente

José Carlos da Silva Batista

Assessor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

assinado digitalmente

Mauro Sérgio Sales da Silva

Assessor de Aquisições e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Sérgio Sales da Silva, Servidor**, em 01/06/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO FIGUEIREDO CORADO, Secretário(a)**, em 01/06/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos da Silva Batista, Servidor**, em 01/06/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0572746** e o código CRC **7FEDB350**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

MAPA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL		VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Leilão Web online Data Center Módulo de Leilão Leilão Extrajudicial Transmissão Online em vídeo em tempo real Leilões de itens em Geral Área Restrita do Magistrado Homologação da Plataforma Carimbo do Observatório Nacional Certificado de Segurança SSL Configurações Website Hospedagem da Plataforma e Site Suporte e Atendimento	UND	2	FORNECEDOR 1	R\$ 290,00	R\$ 580,00	R\$ 6.960,00
VALOR TOTAL FORNECEDOR 1						R\$ 580,00	R\$ 6.960,00

FORNECEDOR 1: LEILÕES WEB CNPJ: 27.259.473/0001-64

Manaus, 23 de maio de 2022.

Cotado por:

Hélida Valéria Muneymne Telles de Souza

Seção de Compras

Geraldo Jorge Sales Rocha Júnior

Diretor da Divisão de Compras e Operações



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO JORGE SALES ROCHA JUNIOR, Diretor(a)**, em 23/05/2022, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIDA VALERIA MUNEYMNE TELLES DE SOUZA, Servidor**, em 23/05/2022, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0562535** e o código CRC **32EE803D**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

PARECER - TJ/AM/AJAP/TJ

Tratam os autos de solicitação oriunda da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, para contratação de empresa especializada em gerenciamento de Leilões Oficiais Online para fins da realização de Leilões Judiciais na modalidade online ou simultâneo, incluindo a estruturação e customização da interface de acesso dos participantes dos leilões, adequações de infraestrutura de banco de dados e estruturas de pastas para armazenamento de imagens e documentos, e ainda ativação do perfil de administrador do sistema, pelo período de 12 (doze) meses, por meio da contratação direta da empresa **LEILÕES WEB - SOLUCOES EM SISTEMA LTDA, CNPJ n.º 27.259.473/0001-64**, por dispensa de licitação, no valor total de R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais), conforme mapa de preços juntado aos autos através do documento n.º 0562535.

Termo de Referência, doc. 0572746.

Nota de Dotação e Informação de Dispensa de Licitação, doc. 0593378 e doc. 0594544, respectivamente.

Minuta de Contrato, doc.0592052.

É o relatório.

Inicialmente, cumpre registrar que o presente parecer fará a análise estritamente jurídica, possuindo caráter opinativo, e abrangendo tão somente os aspectos legais e formais para a regular instrução processual.

Em atenção ao art.6.º, IX da Lei nº 8.666/93 e ao art.3.º da Lei n.º 10.520/2002, foi juntado aos autos o Estudo Técnico Preliminar (doc.0540209), contemplando a primeira etapa do planejamento da contratação.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, bem como o art. 2º da Lei Federal nº 8.666/93, a necessidade de processo licitatório para contratações feitas pelo Poder Público com terceiros. No entanto, os dispositivos citados reconhecem a existência de exceções à regra, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

O legislador Constituinte, portanto, admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma direta, contratações sem a realização de certame licitatório. No caso de dispensa, a aquisição deve se enquadrar em uma das hipóteses estabelecidas pelo art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Da análise das hipóteses elencadas no dispositivo em tela constata-se que a licitação é dispensável nos casos de compras de até R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme limite estabelecido pelo inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9.412/2018 – vigente desde 18/07/2018):

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998). (Destques não contidos no original)

Decreto nº 9.412/2018:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

(Destaques não contidos no original)

Em razão do preceito acima descrito, foi proposta a formalização de despesa, tendo apresentado a melhor proposta a empresa LEILÕES WEB - SOLUCOES EM SISTEMA LTDA, CNPJ n.º 27.259.473/0001-64, para o fornecimento do objeto elencado no Termo de Referência.

In casu, a cotação da compra alcançou o valor total de R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais), montante que pode ser adquirido de forma direta pela Administração, vez que se encontra dentro do limite de R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) acima destacado.

A Secretaria de Orçamento e Finanças (doc. 0486924), apontou a disponibilidade financeira e orçamentária para a aquisição pretendida através da Nota de Dotação n.º 2022ND0001747.

De acordo com a Informação daquela Secretaria (doc. 0525934), até a presente data, no exercício financeiro corrente, nos autos virtuais do Processo Administrativo SEI n.º 2022/000013259-00, foi emitida no dia 10/06/2022 a Nota de Empenho 2022NE0001141-FUNJEAM, no valor de R\$ 13.380,00, na Natureza de Despesa 33904016 Locação de Software, tendo sido dispensada a licitação com fundamento no artigo 24, II, da Lei n.º 8.666/1993. O objeto da despesa consiste na contratação de licenças para uso de tecnologia de videoconferência na ferramenta ZOOM.

Foram submetidos aos auspícios deste secretaria os autos virtuais do Processo Administrativo SEI n.º 2021/000004183-00. Tal procedimento cuida da contratação de empresa especializada para fins da prestação dos serviços de licenciamento temporário de software para solução tecnológica de acessibilidade em ambiente da internet. A Natureza de Despesa para empenho também é 33904016 Locação de Software. Porém, não podemos afirmar que o procedimento de contratação seguirá na direção da dispensa de licitação, valendo tão somente a anotação.

Não encontramos registro de outro procedimento administrativo cuja classificação orçamentária seja na natureza de despesa mencionada e que esteja instruído no sentido de se fazer presumir a realização de compra ou contratação por Dispensa de Licitação, de que tratam os incisos I e II do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93.

Não há registro da emissão de empenho tendo como credor LEILÕES WEB, inscrito no CNPJ n.º 27.259.473/0001-64, por Dispensa de Licitação, de que tratam os incisos I e II do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93.

Em análise da informação supramencionada, esta Assessoria observou que, em que pese o valor total da presente contratação, somada a já existente ultrapassar o valor permitido para as dispensas de licitação na forma do art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, **esta poderá ser efetivada se considerado o valor empenhado para o presente exercício, no valor total de R\$ 3.808,67 (três mil, oitocentos e oito reais e sessenta e sete centavos). Assim, O valores empenhados para o presente exercício somam R\$ 17.188,67 (R\$ 13.380,00 + 3.808,67), estando em conformidade com o limite previsto na Lei Geral de Licitação. Entretanto, devem ser observados os valores a serem empenhados relativos a presente contratação no exercício de 2023, devendo ser o ajuste feito via apostilamento contratual.**

Sobre o assunto dispõe a Advocacia Geral da União, na Orientação Normativa n.º 35, de 13 de dezembro de 2011:

"NOS CONTRATOS CUJA DURAÇÃO ULTRAPASSE O EXERCÍCIO FINANCEIRO, A INDICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DO RESPECTIVO EMPENHO PARA ATENDER A DESPESA RELATIVA AO EXERCÍCIO FUTURO PODERÁ SER FORMALIZADA POR APOSTILAMENTO",

Com base nisso e, considerando que a compra foi enquadrada no elemento de despesa "3390.40.16 Locação de Software", é possível a contratação direta da empresa LEILÕES WEB - SOLUCOES EM SISTEMA LTDA, CNPJ n.º 27.259.473/0001-64, a teor do citado art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, posto que a aquisição, considerado o valor a ser empenhado para presente exercício financeiro, tem valor inferior a R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e não se refere à parcela de compra de maior vulto.

Em consulta aos documentos colacionados aos autos, verifica-se que não registro no SICAF em nome da empresa LEILÕES WEB - SOLUCOES EM SISTEMA LTDA, inscrito no CNPJ n.º 27.259.473/0001-64, porém verifica-se que algumas certidões de regularidade fiscal estão vencidas, carecendo de regularização (doc.0556584; doc.0556580; doc.0560650; doc.0560651).

Frise-se, por fim, a necessidade de que toda dispensa de licitação seja devidamente publicada.

Ante o exposto, esta Assessoria Administrativa **opina favoravelmente** à contratação da empresa LEILÕES WEB - SOLUCOES EM SISTEMA LTDA, inscrito no CNPJ n.º 27.259.473/0001-64, pelo período de 12 meses, de empresa especializada em gerenciamento de Leilões Oficiais Online para fins da realização de Leilões Judiciais na modalidade online ou simultâneo, incluindo a estruturação e customização da interface de acesso dos partícipes dos leilões, adequações de infraestrutura de banco de dados e estruturas de pastas para armazenamento de imagens e documentos, e ainda ativação do perfil de administrador do sistema, por dispensa de licitação, em razão do preço se enquadrar no limite estabelecido pelo art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, **desde que observados os procedimentos relativos aos créditos orçamentários presentes neste parecer.**

Destaque-se, ainda, que o pagamento por parte deste Tribunal de Justiça à empresa vencedora ficará condicionado à apresentação de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, válidas, bem como consulta ao SICAF.

Considerando tratar-se de decisão da competência de autoridade superior, submeta-se o presente parecer à apreciação e posterior deliberação, observadas as cautelas de praxe.

É o parecer.

Manaus/AM, 21 de junho de 2022.

Aristarco de Araújo Jorge Mello Filho
Diretor da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Aristarco de Araújo Jorge Mello Filho**, **Diretor(a)**, em 21/06/2022, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0599390** e o código CRC **660A8CDE**.



TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 0925, de 13/04/2022 que concedeu na forma do art. 262 da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, ao MM. Doutor **MOACIR PEREIRA BATISTA**, Juiz de Direito, na época, titular da 7ª Vara do Juizado Especial Cível, atualmente titular da **Vara do Meio Ambiente e de Questões Agrárias**, 19 (dezenove) dias de férias regulamentares, sendo 09 (nove) dias referentes ao exercício de 2015 e 10 (dez) dias referentes ao exercício de 2016 que seriam usufruídos no período de 27/06/2022 a 15/07/2022, ficando resguardados os referidos dias para usufruto em momento oportuno.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

PORTARIA n.º 1963 DE 01 DE JULHO DE 2022.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e

CONSIDERANDO a informação-DVINFF (Doc. 0605649) e a Decisão-GABPRES (Doc. 0607595) do Processo Administrativo TJ/AM n.º **2022/000019155-00**

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 0926, de 13/04/2022 que designou o MM. Doutor **MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA**, Juiz de Direito titular da 8ª Vara do Juizado Especial Cível para responder, cumulativamente, pela **7ª Vara do Juizado Especial Cível**, durante as férias na época, do então titular, Doutor **Moacir Pereira Batista**, no período de **27/06/2022 a 15/07/2022**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

PORTARIA n.º 1971 DE 01 DE JULHO DE 2022.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e

CONSIDERANDO o Parecer-AJAP (Doc. 0599390) e a Decisão-GABPRES (Doc. 0600344) dos autos do **Processo Administrativo SEI/TJAM n.º 2021/000023094-00**,

RESOLVE

TORNAR DISPENSÁVEL a Licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei n.º 8.666/1993, autorizando a contratação da empresa **LEILÕES WEB – SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA.**, CNPJ n.º **27.259.473/0001-64**, no valor total de R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais), para fins de gerenciamento de Leilões Oficiais Online e realização de Leilões Judiciais na modalidade online ou simultâneo, incluindo a estruturação e customização da interface de acesso dos partícipes dos leilões, adequações de infraestrutura de banco de dados e estruturas de pastas para armazenamento de imagens e documentos, e ainda ativação do perfil de administrador do sistema, pelo período de 12 (doze) meses, em observância às exigências previstas no artigo 26, da Lei n.º 8.666/1993.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

PORTARIA n.º 1972 de 01 DE JULHO DE 2022.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e

CONSIDERANDO o Parecer-AJAP (Doc. 0612888) e a Decisão-GABPRES (Doc. 0613131) nos autos do **Processo Administrativo SEI/TJAM n.º 2022/000017697-00**,



TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 0925, de 13/04/2022 que concedeu na forma do art. 262 da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, ao MM. Doutor **MOACIR PEREIRA BATISTA**, Juiz de Direito, na época, titular da 7ª Vara do Juizado Especial Cível, atualmente titular da **Vara do Meio Ambiente e de Questões Agrárias**, 19 (dezenove) dias de férias regulamentares, sendo 09 (nove) dias referentes ao exercício de 2015 e 10 (dez) dias referentes ao exercício de 2016 que seriam usufruídos no período de 27/06/2022 a 15/07/2022, ficando resguardados os referidos dias para usufruto em momento oportuno.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

PORTARIA n.º 1963 DE 01 DE JULHO DE 2022.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e

CONSIDERANDO a informação-DVINFF (Doc. 0605649) e a Decisão-GABPRES (Doc. 0607595) do Processo Administrativo TJ/AM n.º **2022/000019155-00**

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 0926, de 13/04/2022 que designou o MM. Doutor **MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA**, Juiz de Direito titular da 8ª Vara do Juizado Especial Cível para responder, cumulativamente, pela **7ª Vara do Juizado Especial Cível**, durante as férias na época, do então titular, Doutor **Moacir Pereira Batista**, no período de **27/06/2022 a 15/07/2022**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

PORTARIA n.º 1971 DE 01 DE JULHO DE 2022.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e

CONSIDERANDO o Parecer-AJAP (Doc. 0599390) e a Decisão-GABPRES (Doc. 0600344) dos autos do **Processo Administrativo SEI/TJAM n.º 2021/000023094-00**,

RESOLVE

TORNAR DISPENSÁVEL a Licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei n.º 8.666/1993, autorizando a contratação da empresa **LEILÕES WEB – SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA.**, CNPJ n.º **27.259.473/0001-64**, no valor total de R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais), para fins de gerenciamento de Leilões Oficiais Online e realização de Leilões Judiciais na modalidade online ou simultâneo, incluindo a estruturação e customização da interface de acesso dos partícipes dos leilões, adequações de infraestrutura de banco de dados e estruturas de pastas para armazenamento de imagens e documentos, e ainda ativação do perfil de administrador do sistema, pelo período de 12 (doze) meses, em observância às exigências previstas no artigo 26, da Lei n.º 8.666/1993.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

PORTARIA n.º 1972 de 01 DE JULHO DE 2022.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e

CONSIDERANDO o Parecer-AJAP (Doc. 0612888) e a Decisão-GABPRES (Doc. 0613131) nos autos do **Processo Administrativo SEI/TJAM n.º 2022/000017697-00**,